



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005309/2023
Data 11/09/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	


CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	001414.1712200156.001 31900400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25010000	16.500,00
TOTAL:				16.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
 Superávit Financeiro: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 11 setembro de 2023.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 11 09 2023


 SERVIDOR
 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 11 09 2023

 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo